



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços CONTÍNUOS

Processo SEI nº 154.00002729/2025-41
Contrato nº 02/2025 - EEFERP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 EEFERP-USP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO - USP E A EMPRESA GRANPOWER ENGENHARIA LTDA.

Ao(s) **vinte e nove** dia(s) do mês de **MAIO** do ano de **2026**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) **ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO - USP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0103-39**, localizada(o) no(a) **Avenida dos Bandeirantes nº 3900, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-907**, neste ato representada por seu(ua) Diretor, **Prof. Dr. Rafael Pombo Menezes**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRANPOWER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **55.607.818/0001-69**, sediada à **Rua Jaqueira nº 11, Jardim Recreio, Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-270**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **02/2025 EEFERP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses**, a partir de **30/05/2026** até **29/05/2027**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal atualizado é de **R\$ 471,22 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**, totalizando o valor global atualizado para o novo período de vigência do ajuste de **R\$ 5.654,64 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme descrito na Cláusula **Quinta - PREÇO** do Contrato - **Ref: 05/2026**.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: **90-ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO**
 - II. Fonte de Recursos: **1-TESOURO**
 - III. Programa de Trabalho: **12-364-4807-5304**
 - IV. Elemento de Despesa: **33903980**
 - V. Plano Interno: **Planejamento da Unidade**
 - VI. Nota de Empenho: **3065970/2026**
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2026.

Prof. Dr. Rafael Pombo Menezes

Diretor da EEFERP

Representante legal do **CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
 **VENICIO FERREIRA DE ALMEIDA**
Data: 29/05/2026 16:44:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SR. VENÍCIO FERREIRA DE ALMEIDA

Sócio-Administrador

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- Ana Pratali Bernardi Oliveira

CPF: 359.325.398-44

2- Marcos Vinícius Treviso

CPF: 071.857.468-09



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W3PX-Z2FM-TH6F-XL39 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W3PX-Z2FM-TH6F-XL39>

Rafael Pombo Menezes

Nº USP: 8470538

Data: 29/05/2026 16:56

Ana Pratali Bernardi Oliveira

Nº USP: 6416690

Data: 29/05/2026 16:56

Marcos Vinicius Treviso

Nº USP: 2435298

Data: 29/05/2026 16:57